



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 12 À 18 DE FEVEREIRO DE 1999.

Nº 632 PÁG.001/08

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.757/99  
De 16 de Fevereiro de 1999

**CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 00294/99,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Severina Freire de Araújo Sousa, viúva do ex-servidor Severino Correia da Sousa, falecido no dia 08 de dezembro de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 16 de Fevereiro de 1999

Cicero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.758/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

**CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 26.448/98,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão Srª Ivete Batista Pereira, viúva do ex-servidor Manoel Pereira, falecido no dia 24 de novembro de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 18 de Fevereiro de 1999

Cicero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.759/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

**CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 00587/99,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Elza Ribeiro Solano da Silva, viúva do ex-servidor Lúcio Flávio Solano da Silva, falecido no dia 05 de janeiro de 1999.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 18 de Fevereiro de 1999

Cicero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.760/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

**CONCEDE PENSÃO À VIÚVA E FILHO MENOR DE EX-FUNÇÃOÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 28.204/98,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. José Soares dos Santos, viúvo da ex-servidora Francisca Felipa dos Santos, falecida no dia 16 de dezembro de 1998 e ao seu filho menor Luiz Carlos Soares dos Santos, nascido no dia 14.10.98.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto

será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 18 de Fevereiro de 1999

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.761/ 99  
De 18 de Fevereiro de 1999

**CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2926/98,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª **Maria José dos Santos Miguel**, viúva do ex-servidor **João Paulo Miguel**, falecido no dia 07 de novembro de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito - **Reginaldo Tavares de Albuquerque**

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Pedro Lindolfo de Lucena**

Secretário da Administração - **Fernando Antonio Dias**

### SEMÁRIO OFICIAL

**Romildo Lourenço da Silva**  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

**Virginia Márcia Coutinho Nóbrega**  
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

**José Wellington J. Moreira**  
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro  
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Diogo Velho, 180 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3464 - Ramal: 230

PESSOA, em 18 de FEVEREIRO DE 1999

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.762/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

**CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 00104/99,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª **Margarida de Almeida Saide**, viúva do ex-servidor **Benedito Kalil Saide**, falecido no dia 24 de dezembro de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 18 de Fevereiro de 1999

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.763/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

**CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 27.472/98,

#### DECRETA:

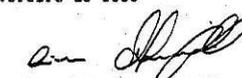
Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª **Neusa Fernandes da Costa**, viúva do ex-servidor **Francisco Ferreira da Costa**, falecido no dia 06 de dezembro de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 18 de Fevereiro de 1999

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.764/99  
De 18 de fevereiro de 1999

**CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIÓNÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 27.024/98,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª **Ivone de Souza**, viúva do ex-servidor **Antônio de Pádua de Souza**, falecido no dia 24 de novembro de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 18 de fevereiro de 1999

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.765/99  
De 18 de fevereiro de 1999

**CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIÓNÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 24.294/98,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida pensão Srª **Maria Francisca de Oliveira**, viúva do ex-servidor **Severino Valentim de Oliveira**, falecido no dia 23 de outubro de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 18 de fevereiro de 1999

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.766/99  
De 18 de fevereiro de 1999

**CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À COMPANHEIRA DE EX-FUNCIÓNÁRIO MUNICIPAL E REVOGA O DECRETO Nº 2.351, DE 16.09.92**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.031/98,

Considerando que a beneficiária vinha percebendo sua pensão no valor de 50% (Cinquenta Por Cento), através do Decreto nº 2.351, de 16 de setembro de 1992,

Considerando ser um direito constitucional o recebimento de pensão integral no que recebia em atividade o ex-funcionário e,

Considerando o Parecer da Douta Procuradoria do IPAM,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida pensão Srª **Inácia Martins Lima**, viúva do ex-servidor **Antônio Falcão da Silva**, falecido no dia 03 de junho de 1992.

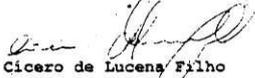
Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que

preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 1998.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 2.351, de 16 de março de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 18 de fevereiro de 1999

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.767/99  
De 18 de fevereiro de 1999

**CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIÓNÁRIO MUNICIPAL E REVOGA O DECRETO Nº 1.911, DE 20.03.90**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 025/99,

Considerando que a beneficiária vinha percebendo sua pensão a base de um salário mínimo, através do Decreto nº 1.911, de 20 de março de 1990,

Considerando ser um direito constitucional o recebimento de pensão integral no que recebia em atividade o ex-funcionário e,

Considerando o Parecer da Douta Procuradoria do IPAM,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida pensão Srª **Edwiges Maria Cordeiro Batista**, viúva do ex-servidor **Roberto Vieira Batista**, falecido no dia 23 de janeiro de 1994.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que

preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 1998.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 1.911, de 20 de março de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 18 de Fevereiro de 1999

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.768/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 28.203/98,

#### DECRETA:

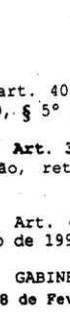
Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Maria da Penha Silva Rodrigues, viúva do ex-servidor José Rodrigues, falecido no dia 18 de dezembro de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 18 de Fevereiro de 1999

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.769/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À VIÚVA E DEPENDENTES DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E REVOGA O DECRETO Nº 2.360, DE 05.10.92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 24.141/98,

Considerando que foi concedida pensão em favor da requerente, no valor de 50% (Cinquenta Por Cento), acrescida de mais de 10% (Dez Por Cento), em favor de 04 filhos menores, através do Decreto nº 2.360, de 05.10.92,

Considerando que os filhos menores atingiram a maioridade e de acordo com a legislação em vigor e Parecer da Douta Procuradoria do IPAM, tem a requerente o direito ao reajuste de sua pensão,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Maria Braz dos Santos, viúva do ex-servidor José Ferreira dos Santos Neto, falecido no dia 01 de setembro de 1992 e ao seu filho menor Edjânir Braz dos Santos, nascido no dia 01.07.1989.

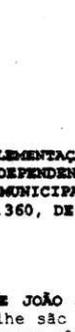
Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que

preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 1998.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 2.360, de 05 de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 18 de Fevereiro de 1999

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.770/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.594/99,

#### DECRETA:

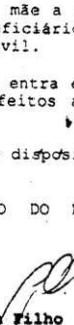
Art. 1º - Fica concedida pensão a menor Arlisson dos Santos Lima, neto da ex-servidora Maria das Neves Pessoa de Lima, falecida no dia 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município, cujos numerários serão percebidos por sua mãe a Srª Izete Minervina dos Santos Lima, até que o beneficiário, menor, legítimo pensionista, alcance a maioridade civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 18 de Fevereiro de 1999

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.771/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.396/99,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a Sr<sup>a</sup> **Argentina de Araújo Torres**, viúva do ex-servidor Genival da Silva Torres, falecido no dia 28 de janeiro de 1999.

**Art. 2º** O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 1999.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 18 de Fevereiro de 1999

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 3.772 /99  
De 18 de Fevereiro de 1999

**CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À COMPANHEIRA DE EX-FUNCIÓNARIO MUNICIPAL E REVOGA O DECRETO Nº 2.540, DE 06.07.79**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.348/98,

Considerando que a beneficiária vinha percebendo sua pensão no valor de 50% (Cinquenta Por Cento), através do Decreto nº 2.540, de 06 de julho de 1979,

Considerando ser um direito constitucional o recebimento de pensão integral no que recebia em atividade de ex-funcionário e,

Considerando o Parecer da Douta Procuradoria do IPAM,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida pensão Sr<sup>a</sup> **Maria Tereza de Araújo**, filha do ex-servidor **José Bernardo de Araújo**, falecido no dia 19 de abril de 1979.

**Art. 2º** - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 1998.

**Art. 4º** - Fica revogado o Decreto nº 2.540, de 06 de julho de 1979.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA em 18 de Fevereiro de 1999

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 128/99

De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, **MÁRIO SÉRGIO COUTINHO PEREIRA**, do cargo de Diretor do Centro de Saúde do Valentina de Figueiredo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 129/99

De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, **ISRAEL PEREIRA GOMES**, matrícula nº 18.945-6 do Cargo de Diretor da Escola Municipal Maria Ruth de Souza, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 130/99

De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, **AURÍLIA ABANTES DE QUEIROZ PEREIRA**, matrícula nº 17.395-9 do Cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Maria Ruth de Souza, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

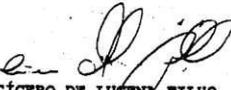
PORTARIA Nº 131/99

De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, MARIA EMÍLIA COELHO DA SILVA, matrícula nº 04.939-5 do cargo de Diretora da Escola Municipal Aníbal Moura, Símbolo DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 132/99

De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, ANTÔNIO ALVES DOS PASSOS NETO, matrícula nº 14.975-6 do cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Aníbal Moura, Símbolo 80% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

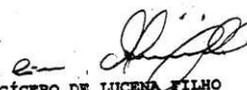
PORTARIA Nº 133/99

De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, GISÉLIA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 08.047-1 do cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Aníbal Moura, Símbolo 80% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

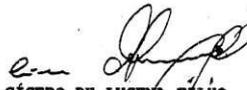
PORTARIA Nº 134/99

De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, MARIA SOLANGE DE SOUZA BARROS, matrícula nº 11.221-6 do cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Aníbal Moura, Símbolo 80% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 135/99

De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, ADAILTON LINO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde do Valentina de Figueiredo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 136/99

De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, ASTROGILDO BARBOSA FREIRE, Matrícula nº 22.979-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Maria Ruth de Souza, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

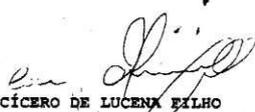
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 137/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, MARIA EDILENE DA SILVA PONTES, matrícula nº 28.427-1 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Maria Ruth de Souza, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 138/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, ISRAEL DA SILVA GOMES, matrícula nº 18.945-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro, Símbolo DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 139/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, AURÍLIA ABRANTES DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 17.395-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro, Símbolo 80% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 140/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, MARIA EUNICE GOMES REGO OLIVEIRA, matrícula nº 23.459-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro, Símbolo 80% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 141/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, ISABEL AMORIM DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro, Símbolo 50% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 142/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, SALETE PATRÍCIO DE SÁ, matrícula nº 25.482-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Professor Paulo Freire - Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 143/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **ANTÔNIO MARCELO BANDEIRA ALVES**, matrícula nº 11.798-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipal Professor Paulo Freire - Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 144/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **MARIA EMÍLIA COELHO DA SILVA**, matrícula nº 04.939-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Anibal Moura, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 145/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **ANTÔNIO ALVES DOS PASSOS NETO**, matrícula nº 14.975-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Anibal Moura, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 146/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **GISÉLIA CORREIA DA SILVA**, matrícula nº 08.047-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Anibal Moura, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 147/99  
De 18 de Fevereiro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **MARIA SOLANGE DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 11.221-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Anibal Moura, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

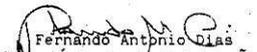
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contratação de Empresa para fornecimento de 3.480 (três mil quatrocentos e oitenta) vales transporte destinados à Secretaria de Educação e Cultura do Município.  
**PARTES:** Secretaria de Educação e Cultura/SEDEC e Associação de Empresas de Transportes Coletivos da Paraíba/AETC/JP/PB.  
**PROCESSO:** Nº 184/99-Inexigibilidade de Licitação.  
**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.  
**SIGNATÁRIOS:** Exmº Sr. Secretário de Educação e Cultura, Dr. Neraldo Pontes de Azevedo e o Exmº Sr. Secretário de Administração, Dr. Fernando Antonio Dias.  
**VALOR:** R\$ 2.088,00 (DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS)

João Pessoa, 12 de fevereiro de 1999

  
Fernando Antonio Dias  
Secretário de Administração

## EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Contratação de Empresa para fornecimento de 6.000 (seis mil) vales transporte destinados à secretaria de Educação e Cultura do Município.

**PARTES:** Secretaria de Educação e Cultura/SEDEC e a Associação de Empresas de Transportes Coletivos da Paraíba/AETC/JP/PB.

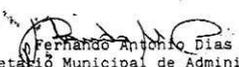
**PROCESSO:** Nº 179/99-Inexigibilidade de Licitação.

**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** Exmº Sr. Secretário de Educação e Cultura, Dr. Neraldo Pontes de Azevedo e o Exmº Sr. Secretário de Administração, Dr. Fernando Antonio Dias.

**VALOR:** R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

João Pessoa, 12 de fevereiro de 1999

  
Fernando Antonio Dias  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Contratação de Empresa para fornecimento de 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta) vales transporte destinados à Secretaria de Educação e Cultura do Município.

**PARTES:** Secretaria de Educação e Cultura/SEDEC e a Associação de Empresas de Transportes Coletivos da Paraíba/AETC/JP/PB.

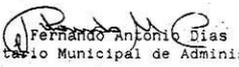
**PROCESSO:** Nº 176/99-Inexigibilidade de Licitação.

**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** Exmº Sr. Secretário de Educação e Cultura, Dr. Neraldo Pontes de Azevedo e o Exmº Sr. Secretário de Administração, Dr. Fernando Antonio Dias.

**VALOR:** R\$ 5.184,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

João Pessoa, 12 de fevereiro de 1999

  
Fernando Antonio Dias  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Contratação de Empresa para fornecimento de 4.000 (quatro mil) vales transporte destinados à Secretaria de Educação e Cultura do Município.

**PARTES:** Secretaria de Educação e Cultura/SEDEC e a Associação de Empresas de Transportes Coletivos da Paraíba/AETC/JP/PB.

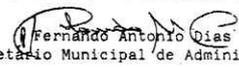
**PROCESSO:** Nº 175/99-Inexigibilidade de Licitação.

**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** Exmº Sr. Secretário de Educação e Cultura, Dr. Neraldo Pontes de Azevedo e o Exmº Sr. Secretário de Administração, Dr. Fernando Antonio Dias.

**VALOR:** R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

João Pessoa, 12 de fevereiro de 1999

  
Fernando Antonio Dias  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO

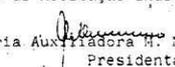
**INSTRUMENTO:** Contratação de Serviços de Plano de Saúde e Seguro de Acidentes Pessoais, destinados aos Alunos Bolsistas da Oficina Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa.

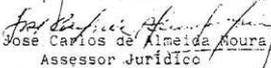
**PARTES:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sul America Aetna Seguros e Previdência S/A.

**PROCESSO:** Licitação modalidade CONVITE Nº 113/98.

**VIGÊNCIA:** O prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

**SIGNATÁRIOS:** Dr. Fernando Antonio Dias, Exmº Sr. Secretário de Administração e os Senhores Antonio Carlos Diniz da Silva (Superintendente de Apólice e Estudos Técnicos) e o Sr. Carlos A. F. Cerqueira (Supervisor de Cadastro de Aceitação Individual).

  
Maria Auxiliadora M. Maroja Garro  
Presidenta

  
José Carlos de Almeida Moura  
Assessor Jurídico

## SECRETARIA DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 015/GSF, DE 10 DE JANEIRO DE 1999.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 66, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em cumprimento ao disposto no art. 109, da Lei Complementar n.º 02, de 17 de dezembro de 1991, com a nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar n.º 14, de 20 de novembro de 1998 e art. 8º, da Lei Complementar n.º 16, de 29 de dezembro de 1998,

## RESOLVE:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, lançado para o exercício de 1999, poderá ser recolhido em cota única, com 15% (quinze por cento) de desconto, ou em cota única ou de forma parcelada, ambas pelo total do valor lançado, observado, para a respectiva modalidade de recolhimento, o seguinte calendário fiscal:

- I - cota única, com desconto de 15%: recolhimento até 11.03.99;  
II - cota única, sem direito a desconto: recolhimento até 30.04.99;  
III - recolhimento de forma parcelada, sem direito a desconto:  
a) 1ª parcela..... até 11.03.99;  
b) 2ª parcela..... até 12.04.99;  
c) 3ª parcela..... até 12.05.99.

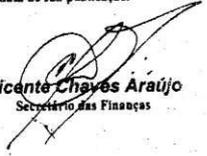
Art. 2º A Taxa de Coleta de Resíduos - TCR, lançada para o exercício de 1999, poderá ser recolhida em cota única ou de forma parcelada, ambas pelo total do valor lançado, observado, para a respectiva modalidade de recolhimento, o seguinte calendário fiscal:

- I - cota única ..... até 31.05.99;  
II - recolhimento de forma parcelada:  
a) 1ª parcela ..... até 11.03.99;  
b) 2ª parcela ..... até 12.05.99;  
c) 3ª parcela ..... até 12.07.99.

Art. 3º É facultado ao contribuinte antecipar o pagamento do imposto, seja qual for a modalidade escolhida.

Art. 4º Os valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR, lançados para o exercício de 1999, não poderão ter prestação inferior a duas UFIR's-JP, correspondentes a R\$ 20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos), na data do lançamento do tributo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Vicente Chaves Araújo  
Secretário das Finanças

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 032/99

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

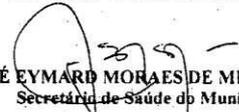
## RESOLVE

Designar uma Comissão de Sindicância com os nomes abaixo relacionados, para apurar responsabilidade de ocorrência de trânsito envolvendo a ambulância do Hospital de Pronto Socorro Municipal, no dia 11.12.98., até ulterior deliberação:

- 01 - MANOEL LOPES DE MACÊDO NETO - Presidente;  
02 - LUCIANA EMÍLIA DE CARVALHO TORRES GALINDO COUTINHO - Secretária;  
03 - TATIANA CRISTINA CAVALCANTE GUEDES - Membro;  
04 - REGINALDO VIEIRA DA COSTA - Membro.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 1999.

  
JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS  
Secretário de Saúde do Município

## EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N.º 477/98

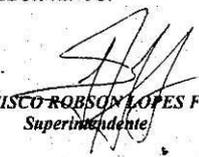
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto n.º 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo n.º 0592/98,

## RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula: 566-5, Auxiliar de Serviços, Licença Especial, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 06(seis) meses, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 23 de novembro de 1998,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

  
Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

PORTARIA Nº478/98

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 1067/98,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES, matrícula: 676, Agente de Limpeza, Licença Especial, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 06(seis) meses, de acordo com artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79.

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999. (Republicado por incorreção).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

  
Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

PORTARIA Nº479/98

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 1018/98,

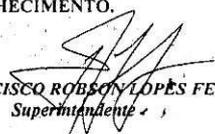
**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora UGA ALMEIDA, matrícula: 876-1, Agente de Limpeza, Licença Especial, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 06(seis) meses, de acordo com artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79.

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999. (Republicado por incorreção).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

  
Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

PORTARIA Nº480/98

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0985/98,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora EDNA DA SILVA MOTA, matrícula: 809-5, Agente Administrativo, Licença Especial, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 06(seis) meses, de acordo com artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79.

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999. (Republicado por incorreção).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

  
Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

PORTARIA Nº024/99

João Pessoa, 28 de janeiro de 1999.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 1072/98,

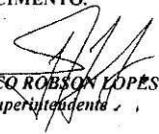
**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora LUIZA LIMA CARDOSO, matrícula: 799-4, Agente Administrativo, Licença Especial, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei municipal nº 2.380/79.

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

  
Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

PORTARIA Nº025/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0755/98,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Aposentadoria a servidora JACIRA JOANA VIEIRA, matrícula: 1.563-6, Agente de Limpeza, com Proventos Proporcionais de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" combinado c/ o artigo 202, inciso I da Constituição Federal.

**EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, em 28 de janeiro de 1999. (Republicado por incorreção).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**DÊ-SE CONHECIMENTO.**

*Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA*  
Superintendente

PORTARIA Nº026/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0462/98,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Aposentadoria a servidora JOANA ANA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 796-0, Agente de Limpeza, com Proventos Proporcionais de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" combinado c/ o artigo 202, inciso I da Constituição Federal.

**EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, em 28 de janeiro de 1999. (Republicado por incorreção).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**DÊ-SE CONHECIMENTO.**

*Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA*  
Superintendente

PORTARIA Nº027/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0718/98.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Aposentadoria a servidora GERALDA LÚCIA TEIXEIRA, matrícula: 700-0, Agente de Limpeza, com Proventos Proporcionais de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" combinado c/ o artigo 202, inciso I da Constituição Federal.

**EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, em 28 de janeiro de 1999. (Republicado por incorreção).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**DÊ-SE CONHECIMENTO.**

*Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA*  
Superintendente

PORTARIA Nº028/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0306/98,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Aposentadoria a servidora FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 722-6, Agente de Limpeza, com Proventos Proporcionais de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" combinado c/ o artigo 202, inciso I da Constituição Federal.

**EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, em 28 de janeiro de 1999. ( Republicado por incorreção).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

**DÊ-SE CONHECIMENTO.**

*Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA*  
Superintendente

PORTARIA Nº029/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0799/98,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Aposentadoria a servidora RITA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 708-1, Agente de Limpeza, com Proventos Proporcionais de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" combinado c/ o artigo 202, inciso I da Constituição Federal.

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE

LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999. (Republicado por incorreção).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

PORTARIA Nº030/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 1360/99,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Aposentadoria a servidora ERNESTINA XAVIER DA SILVA, matrícula: 2.231-4, Agente de Limpeza, com Proventos Proporcionais de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" combinado com o artigo 202, inciso I da Constituição Federal.

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 02 de Fevereiro de 1999.(Republicado por incorreção).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA  
Superintendente

### CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº003/99

EM. 08 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**, de acordo com art.5º da Lei de 7 487, de 20 de dezembro de 1993, EXONERAR, ODDO RIBEIRO VILLAR, matrícula nº 9 253 -3, do cargo em comissão de Superintendente - CDEC-101, que vinha exercendo conforme o Art. 9º, da Lei que Regulamenta o Plano de Cargos e Salários.

II - Esta Portaria retroage, a 01 de fevereiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 08 de fevereiro de 1999

Antônio Heráclio B. Cavalcanti  
Presidente

Heraldo Teixeira de Carvalho  
1º Secretário

Derval Ferreira da Silva Filho  
2º Secretário

PORTARIA Nº004/99

EM. 08 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**, de acordo com art.5º, da Lei de 7 487, de 20 de dezembro de 1993, consubstanciado com o Art. 9º, da Lei que Regulamenta o Plano de Cargos e Salários., **NOMEAR**, MARINALDO CAVALCANTI MEIRA, para o cargo em comissão de Superintendente- CDEC 101, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria retroage, a 01 de fevereiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 08 de fevereiro de 1999

Antônio Heráclio B. Cavalcanti  
Presidente

Heraldo Teixeira de Carvalho  
1º Secretário

Derval Ferreira da Silva Filho  
2º Secretário

PORTARIA Nº006/99

EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**, de acordo com art.15, da Lei de 8 255/97, de 25 de junho de 1997, **EXONERAR**, MARIA FERNANDA CAVALCANTI MILANEZ, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Vereador - AGV- IX, com lotação no Gabinete do Vereador FERNANDO MILANEZ.

II - Esta Portaria retroage, a 01 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

Antônio Heráclio B. Cavalcanti  
Presidente

Heraldo Teixeira de Carvalho  
1º Secretário

Derval Ferreira da Silva Filho  
2º Secretário

PORTARIA Nº007/99

EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**, de acordo com art.4º, da Lei de 8 255/97, de 25 de junho de 1997, **NOMEAR**, JANAINA LUCIA DE ARAÚJO, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Vereador - AGV- IX, com lotação no Gabinete do Vereador FERNANDO MILANEZ, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria retroage, a 01 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

*Antônio Henrique B. Cavalcanti*  
Antônio Henrique B. Cavalcanti  
 Presidente

*Heraldo Teixeira de Carvalho*  
Heraldo Teixeira de Carvalho  
 1º Secretário

*Durval Ferreira da Silva Filho*  
Durval Ferreira da Silva Filho  
 2º Secretário

PORTARIA Nº010/99 EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**, de acordo com art.15, da Lei de 8 255/97, de 25 de junho de 1997, **EXONERAR**, os Servidores de Cargos Comissionados, que desempenham a função de Assistente de Gabinete de Vereador - AGV- , com lotação no Gabinete do ex- Vereador **RICARDO VIEIRA COUTINHO**.

II - Esta Portaria retroage, a 01 de fevereiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

*Antônio Henrique B. Cavalcanti*  
Antônio Henrique B. Cavalcanti  
 Presidente

*Heraldo Teixeira de Carvalho*  
Heraldo Teixeira de Carvalho  
 1º Secretário

*Durval Ferreira da Silva Filho*  
Durval Ferreira da Silva Filho  
 2º Secretário

PORTARIA Nº012/99 EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**, de acordo com art.15, da Lei de 8 255/97, de 25 de junho de 1997, **EXONERAR**, **JEFFERSON DE LIMA PALMEIRA**, Matrícula nº9884-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Vereador - AGV- VI, com lotação no Gabinete do Vereador **JÚLIO RAFAEL**.

II - Esta Portaria retroage, a 03 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

*Antônio Henrique B. Cavalcanti*  
Antônio Henrique B. Cavalcanti  
 Presidente

*Heraldo Teixeira de Carvalho*  
Heraldo Teixeira de Carvalho  
 1º Secretário

*Durval Ferreira da Silva Filho*  
Durval Ferreira da Silva Filho  
 2º Secretário

PORTARIA Nº013/99

EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**, de acordo com art.15, da Lei de 8 255/97, de 25 de junho de 1997, **EXONERAR**, **ALBA MARIA DOS SANTOS NEVES**, Matrícula nº9886-8, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Vereador - AGV- II, com lotação no Gabinete do Vereador **JÚLIO RAFAEL**.

II - Esta Portaria retroage, a 03 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

*Antônio Henrique B. Cavalcanti*  
Antônio Henrique B. Cavalcanti  
 Presidente

*Heraldo Teixeira de Carvalho*  
Heraldo Teixeira de Carvalho  
 1º Secretário

*Durval Ferreira da Silva Filho*  
Durval Ferreira da Silva Filho  
 2º Secretário

PORTARIA Nº014/99

EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**,

DESIGNAR, a Servidora da Secretaria de Meio Ambiente, a Sra. MARIA FERNANDA CAVALCANTI MILANEZ, matrícula nº 33.293-3, ora à disposição deste Poder, para prestar serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a uma gratificação mensal de 100%(cem por cento) de seus vencimentos, de acordo com Lei 5.581/88, em seu art.6º, com lotação no Gabinete do Vereador **FERNANDO MILANEZ**.

II - Esta Portaria retroage, a 02 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

*Antônio Henrique B. Cavalcanti*  
Antônio Henrique B. Cavalcanti  
 Presidente

*Heraldo Teixeira de Carvalho*  
Heraldo Teixeira de Carvalho  
 1º Secretário

*Durval Ferreira da Silva Filho*  
Durval Ferreira da Silva Filho  
 2º Secretário

PORTARIA Nº015/99

EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**,

DESIGNAR, o Servidor da EMLUR, o Sr. RONALDO MOURA DE ALMEIDA, matrícula nº 20.018-1, ora à disposição deste Poder, para prestar serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a uma gratificação mensal de 100%(cem por cento) de seus vencimentos, de acordo com Lei 5.581/88, em seu art.6º.

com lotação no Gabinete do Vereador MARIO CAIINO.

II - Esta Portaria retroage, a 02 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

*Antônio Heráclio B. Cavalcanti*  
Presidente

*Heraldo Teixeira de Carvalho*  
1º Secretário

*Durval Ferreira da Silva Filho*  
2º Secretário

PORTARIA Nº016/99 EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

**I - RESOLVE,**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 153/93 de 25 outubro de 1993, que concedeu a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS A. DE ALMEIDA, funcionário da Prefeitura Municipal de João Pessoa, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula nº 14.357-0.

II - Esta Portaria retroage, a 02 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

*Antônio Heráclio B. Cavalcanti*  
Presidente

*Heraldo Teixeira de Carvalho*  
1º Secretário

*Durval Ferreira da Silva Filho*  
2º Secretário

PORTARIA Nº017/99 EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

**I - RESOLVE,**

DESIGNAR, o Servidor da Prefeitura Municipal de João Pessoa, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS A. ALMEIDA, matrícula nº 14.357-0, ora à disposição deste Poder, para prestar serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a uma gratificação mensal de 100%(cem por cento) de seus vencimentos, de acordo com Lei 5.581/88, em seu art.6º, com lotação no Gabinete do Vereador JOSAURO PAULO NETO.

II - Esta Portaria retroage, a 02 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

*Antônio Heráclio B. Cavalcanti*  
Presidente

*Heraldo Teixeira de Carvalho*  
1º Secretário

*Durval Ferreira da Silva Filho*  
2º Secretário

PORTARIA Nº018/99

EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

**I - RESOLVE,**

DESIGNAR, a Servidora da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a Sra. CIBELIA VIEIRA COSTA, ora à disposição deste Poder, para prestar serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a uma gratificação mensal de 100%(cem por cento) de seus vencimentos, de acordo com Lei 5.581/88, em seu art.6º, com lotação no Gabinete do Vereador JOSAURO PAULO NETO.

II - Esta Portaria retroage, a 02 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

*Antônio Heráclio B. Cavalcanti*  
Presidente

*Heraldo Teixeira de Carvalho*  
1º Secretário

*Durval Ferreira da Silva Filho*  
2º Secretário

PORTARIA Nº019/99

EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

**I - RESOLVE,**

CONCEDER, ao Funcionário JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE MELO, ocupante do Cargo Técnico de Nível Médio, Ref. VI, do Quadro de Pessoal Efetivo, a Gratificação de Atividade Especial - GAE, no percentual de 200%(duzentos por cento),vencimento, de acordo com Lei 8.468/97, em seu art.2º, com lotação no Gabinete do Vereador JOSAURO PAULO NETO.

II - Esta Portaria retroage, a 02 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

*Antônio Heráclio B. Cavalcanti*  
Presidente

*Heraldo Teixeira de Carvalho*  
1º Secretário

*Durval Ferreira da Silva Filho*  
2º Secretário

PORTARIA Nº020/99

EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

**I - RESOLVE,**

CONCEDER, ao Servidor AGUINALDO DE BRITO ALMEIDA, ocupante do Cargo Diretor do Núcleo de Comunicação, do Quadro de Pessoal Comissionado, a Gratificação de Atividade Especial - GAE, no percentual de 65.61%(sessenta e cinco vírgula sessenta e um por cento), do vencimento DSAL 4 de acordo com Lei 8.468/97, em seu art.4º, com

lotação na Diretoria de Comunicação.

II - Esta Portaria retroage, a 02 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

Antônio Honório B. Cavalcanti  
Presidente

Heraldo Teixeira de Carvalho  
1º Secretário

Derval Jordão da Silva Filho  
2º Secretário

PORTARIA Nº021/99

EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**, de acordo com art.4º, da Lei de 8 255/97, de 25 de junho de 1997, **NOMEAR**, NILTON JOSÉ DANTAS, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Vereador - AGV- VI, com lotação no Gabinete do Vereador JÚLIO RAFAEL, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria retroage, a 01 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

Antônio Honório B. Cavalcanti  
Presidente

Heraldo Teixeira de Carvalho  
1º Secretário

Derval Jordão da Silva Filho  
2º Secretário

PORTARIA Nº022/99

EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**, de acordo com art.4º, da Lei de 8 255/97, de 25 de junho de 1997, **NOMEAR**, DÉBORA GLENE DE CARVALHO, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Vereador - AGV- II, com lotação no Gabinete do Vereador JÚLIO RAFAEL, concedendo-lhe o direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria retroage, a 01 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

Antônio Honório B. Cavalcanti  
Presidente

Heraldo Teixeira de Carvalho  
1º Secretário

Derval Jordão da Silva Filho  
2º Secretário

PORTARIA Nº023/99

EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**,

DESIGNAR, o Servidor da EMLUR, o SR. VALMIR JÚNIOR DA SILVA, matrícula nº 51.510-8, ora à disposição deste Poder, para prestar serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a uma gratificação mensal de 199% (cem por cento) de seus vencimentos, de acordo com Lei 5.581/88, em seu art.6º, com lotação no Gabinete do Vereador FERNANDO MILANEZ.

II - Esta Portaria retroage, a 02 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

Antônio Honório B. Cavalcanti  
Presidente

Heraldo Teixeira de Carvalho  
1º Secretário

Derval Jordão da Silva Filho  
2º Secretário

PORTARIA Nº024/99

EM. 05 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**,

DESIGNAR, a Funcionária da Universidade Federal da Paraíba, a Sra. KATIA MELIZE DE CARVALHO, matrícula nº 0335195, ora à disposição deste Poder, para prestar serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a uma gratificação mensal de 100% (cem por cento) de seus vencimentos, de acordo com Lei 5.581/88, em seu art.6º, com lotação no Gabinete do Vereador HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO.

II - Esta Portaria retroage, a 02 de janeiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 05 de fevereiro de 1999

Antônio Honório B. Cavalcanti  
Presidente

Heraldo Teixeira de Carvalho  
1º Secretário

Derval Jordão da Silva Filho  
2º Secretário

PORTARIA Nº025/99

EM. 23 DE FEVEREIRO 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

I - **RESOLVE**,

**NOMEAR**, de acordo com Artigo 5º, da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, para o cargo em comissão de Presidente da Comissão de Licitação - DSAL 2, a Sra. VANEIDE REJANE DE SOUSA ALMEIDA ARAÚJO, com direito a Vencimento e Vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

I - Esta Portaria retroage, a 01 de fevereiro de 1999.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 23 de fevereiro de 1999

*Antonio Honório B. Cavalcanti*  
 Presidente

*Heraldo Teixeira de Carvalho*  
 1º Secretário

*Derval Jordani da Silva Filho*  
 2º Secretário

PORTARIA Nº 026/99

EM 24 DE FEVEREIRO DE 1999

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

**I - RESOLVE.**

DESIGNAR, o Servidor da EMLUR, o Sr. **JOÃO DOUGLAS ABRANTES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 51.478-1, ora à disposição deste Poder, para prestar serviço em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a uma gratificação mensal de 100% (cem por cento) de seus vencimentos, de acordo com Lei 5.581/88, em seu art.6º, com lotação no Gabinete do Vereador FERNANDO MILANEZ.

II - Esta Portaria retroage, a 02 de janeiro de 1999.

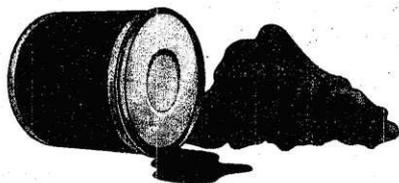
Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 24 de fevereiro de 1999

*Antonio Honório B. Cavalcanti*  
 Presidente

*Heraldo Teixeira de Carvalho*  
 1º Secretário

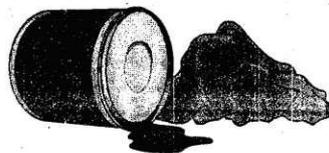
*Derval Jordani da Silva Filho*  
 2º Secretário

**NÃO DEPOSITE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.**



Colabore com a Administração Municipal.

**NÃO DEPOSITE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.**

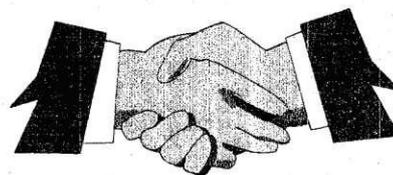


Colabore com a Administração Municipal.

**A CIDADE AGRADECE!**

**JOÃO PESSOA E PRA VOCE!**

**PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...**



Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.